



## **EDITAL Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

### **ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO *CAMPUS* PETROLINA ZONA RURAL**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PETROLINA ZONA RURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que foi delegada pela Portaria Nº 186 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições para escolha de representantes (titulares e suplentes) docentes e discente do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia do *Campus* Petrolina Zona Rural de acordo com a Norma para Organização e Funcionamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização da consulta pública para representantes (titulares e suplentes) docentes e discentes do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia do *Campus* Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, IFSERTÃO-PE.

**Art. 2º** A Consulta será de responsabilidade institucional e coordenada pela comissão formada através da Portaria nº 132, de 13 de novembro de 2020 e prorrogada pela Portaria nº 21, de 09 de fevereiro de 2021, emitida pela Direção Geral do *Campus* Petrolina Zona Rural do IFSERTÃO-PE.

**Art. 3º** Ficam abertas as inscrições de candidaturas de 03 (três) representantes Docentes efetivos e seus respectivos suplentes, que ministraram pelo menos uma disciplina no respectivo curso nos dois últimos semestres letivos anteriores ao semestre que será realizada a eleição, sendo 02 (dois) com atuação na área técnica e 01 (um) na área comum, eleitos por seus pares; e de 01 (um) representante discente e seu suplente, regularmente matriculados no curso, eleitos por seus pares para o Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia.

**Art. 4º** A Consulta Pública será realizada por meio de votação online (com voto único, direto e secreto) seguindo a Instrução Normativa do IFSertão-PE nº 19 de 12 de março de 2020 que orienta quanto às medidas de proteção da pandemia do coronavírus (COVID-19).



**Art. 5º** A consulta pública será realizada através da plataforma SUAP e também via Googleforms, para os discentes que não possuem acesso ao SUAP.

**Art. 6º** O mandato dos representantes eleitos será de 02 (dois) anos, com a possibilidade de recondução.

## **CAPÍTULO II DA CONSULTA PÚBLICA**

### **Seção I Das Inscrições e da Campanha do Pleito**

**Art. 7º** O período de inscrição será de 25 a 27 de fevereiro de 2021.

**Art. 8º** Poderá ser candidato qualquer professor do quadro permanente do *Campus* Petrolina Zona Rural, que tenha ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos dois semestres letivos anteriores ao semestre em que será realizada a escolha.

**Art. 9º** O representante discente deverá estar regularmente matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Agronomia do *Campus* Petrolina Zona Rural, a partir do 2º período.

**Art. 10º** As inscrições serão feitas de forma individual via plataforma SUAP. Os discentes não cadastrados no SUAP, e que tenham interesse em se candidatar, poderão fazer via e-mail, enviando o mesmo para [leandro.lemos@ifsertao-pe.edu.br](mailto:leandro.lemos@ifsertao-pe.edu.br).

**Art. 11º** A Comissão responsável pela eleição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia irá deferir as candidaturas pelos critérios que constam nos Arts. 8º e 9º deste edital.

**Art. 12º** O candidato inscrito no colegiado do Curso Superior em Tecnologia em Viticultura e Enologia não poderá participar desse certame.

**Art. 13º** O período de campanha eleitoral será a partir do dia 05 de março, após o resultado da homologação, até o início da eleição, no dia 08 de março de 2021.

**Art. 14º** A campanha eleitoral é de inteira responsabilidade do candidato e deverá seguir todos os protocolos de segurança conforme Instrução Normativa do IFSertão-PE nº 19 de 12 de março de 2020 que orienta quanto às medidas de proteção da pandemia do coronavírus (COVID-19).

**Art. 15º** A impugnação de candidatos deverá ser encaminhada de acordo com o Anexo II e apresentada a Comissão responsável pela eleição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia, por escrito e assinada, devidamente fundamentada e acompanhada das provas dos fatos motivadores da impugnação devendo ser enviada para o e-mail [leandro.lemos@ifsertao-pe.edu.br](mailto:leandro.lemos@ifsertao-pe.edu.br), até às 23:59 horas, do dia 03 de março de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

## Seção II Do Processo de Votação

**Art. 16º** A lista de votantes será publicada no dia 01 de março de 2021 no site institucional: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural>.

**Art. 17º** Poderão votar nos representantes docentes, mas não podem se candidatar, docentes licenciados ou afastados que ministraram pelo menos uma disciplina, no respectivo curso, nos últimos quatro semestres letivos anteriores ao semestre em que será realizada a escolha.

**Art. 18º** Poderão votar nos representantes discentes alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado em Agronomia.

**Art. 19º** O Processo de votação será no dia 08 de março de 2021, das 08:00h às 17:00h por meio da plataforma SUAP e via Googleforms, aos discentes sem acesso ao SUAP.

**Art. 20º** A apuração dos votos se dará automaticamente ao término da votação.

**Art. 21º** A votação conterà os nomes dos candidatos, por ordem alfabética.

**Art. 22º** Nenhuma autoridade estranha à Seção do Pleito poderá intervir em seu funcionamento.

**Art. 23º** Os atos praticados pela Comissão responsável pela eleição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia possuem presunção de veracidade e de fé pública, em caso de contestação do resultado da eleição, os fatos deverão ser fundamentados e comprovados por aquele que impugnou.

**Art. 24º** Cada eleitor deve votar em **somente 01 (um) candidato** do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia, conforme o seguimento a qual pertence.

**Art. 25º** A votação será de forma remota via plataforma SUAP e Googleforms, e se dará mediante os seguintes procedimentos:

I – O eleitor deverá acessar a plataforma SUAP com seu Login e senha;

II – O eleitor que for utilizar o Googleforms, receberá o formulário via e-mail cadastrado na secretaria de controle acadêmico;

III – O eleitor deverá selecionar o campo ao lado do nome do candidato da sua preferência;

IV – A lisura da eleição será garantida pela plataforma SUAP e, aos discentes que utilizarão o Googleforms, terão seu sigilo garantido pela Comissão responsável pela eleição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

### **Seção III** **Do Processo de Apuração**

**Art. 26º** A homologação dos votos será realizada após o período de votação, de acordo com os participantes da lista previamente publicada.

### **Seção IV** **Da Publicação dos Resultados**

**Art. 27º** Serão eleitos os candidatos para membros titulares que obtiverem o maior número de votos obedecendo à quantidade de vagas descritas no Art. 3º deste Edital.

**Art. 28º** Serão eleitos os candidatos para membros suplentes os que obtiverem votação subsequente aos eleitos.

**Art. 29º** Caracterizado o empate, terá precedência o candidato mais antigo no IF SERTÃO-PE e, persistindo o empate, o mais antigo no Curso de lotação.

**Art. 30º** O resultado preliminar será publicado dia 09 de março e o final dia 12 de março de 2021.

### **Seção V** **Dos Recursos e disposições finais**

**Art. 31º** Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo, os quais serão analisados pela Comissão responsável pela eleição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia em 1ª instância e pela Direção Geral do *Campus* Petrolina Zona Rural em 2ª e última instância.

Parágrafo único. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

**Art. 32º** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela eleição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia em 1ª instância e pela Direção Geral do *Campus* Petrolina Zona Rural em 2ª e última instância.

**Art. 33º** Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pela Direção Geral do *Campus* Petrolina Zona Rural.

**Art. 34º** A Comissão responsável pela eleição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia dará por encerrada as suas atividades com a publicação do resultado final e o envio de toda a documentação relativa ao pleito para a Direção Geral do *Campus* Petrolina Zona Rural.

**Art. 35º** A posse será dada na primeira reunião do Colegiado a ser realizada após esse processo eleitoral.

**Art. 36º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

Petrolina, 24 de Fevereiro de 2021

**Diretor-geral do *Campus* Petrolina Zona Rural – IF Sertão PE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

## **EDITAL Nº 01, DE 24 FEVEREIRO DE 2021**

### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	24/02/2021
Período de inscrição	25 a 27/02/2021
Publicação dos candidatos inscritos e lista de votantes	01/03/2021
Recursos contra os candidatos inscritos	02/03/2021
Resultado da análise dos recursos	04/03/2021
Homologação e publicação definitiva dos candidatos inscritos	05/03/2021
Eleição	08/03/2021
Resultado preliminar	09/03/2021
Recursos contra o resultado preliminar	10/03/2021
Resultado da análise dos recursos	11/03/2021
Homologação do resultado final	12/03/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**EDITAL Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ANEXO II**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>SEGMENTO:</b> <input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> DISCENTE
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**